



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 4.951, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir dois Créditos Adicionais Especiais, no valor total de R\$ 510.500,00 (quinhentos e dez mil e quinhentos reais), destinados à aquisição de um caminhão pipa, com parte dos recursos a serem repassados pelo Governo Estadual, através do FECOP, que serão classificados da seguinte forma:

13.01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

185410009.1.023 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

FONTE DE RECURSOS: 02. - ESTADO

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente..R\$ 300.000,00

FONTE DE RECURSOS: 01. RECURSOS PRÓPRIOS

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente..R\$ 210.500,00

Art. 2° Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta dos seguintes:

R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) com repasse a ser efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo.

R\$ 210.500,00 (duzentos e dez mil e quinhentos reais), com parte do superávit financeiro verificado em 31 de dezembro de 2021.

Art. 3° Fica, também, o Poder Executivo, autorizado a reabri-lo no exercício de 2.023, caso haja saldo, conforme disposto no artigo 45 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964 e parágrafo 2° do artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 4° Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.



Câmara Municipal de Dois Córregos
LEI ORDINÁRIA

Protocolo Data e hora Doc. N°
2005 28/12/22 14:37 137/2022
Protocolado por: Secretaria

e (14) 3652-9500 - CEP 17300-055 - Dois Córregos - SP.




MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração do Município de Dois Córregos, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e dois.


RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.


ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO
- Chefe de Gabinete -